



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Lei 15.802/06; SEI nº 202500011011398. **Autuada:** CPF nº 413.906.369-68, Laurênia Barbosa de Lima. **Assunto:** DECISÃO FINAL nº 2 do P.A. nº 30/2025 - CAT/10º BBM (74568622). Da não interposição de recurso, **DECIDO** por manter a aplicação da Multa firmada na Decisão de 1ª Instância nº 1/2025 (73931046) - 10º BBM/Catalão, no valor de R\$ 960,70 (novecentos e sessenta reais e setenta centavos) por incidir na infração de *iniciar obra, construção ou modificação em edificações, sem aprovação dos projetos das instalações preventivas de segurança contra incêndio e pânico pelo Corpo de Bombeiros Militar.*

WILIAM ALVES DINIZ JÚNIOR - MAJOR QOC
Comandante do 10º BBM



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM ALVES DINIZ JUNIOR, Comandante**, em 26/05/2025, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74760095** e o código CRC **EB327914**.

10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
AVENIDA RAULINA FONSECA PASCOAL, 870, BAIRRO CENTRO -
CEP 75.701-490 - CATALÃO-GO - (64) 3441-1650



Referência: Processo nº 202500011011398



SEI 74760095